



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15/10/2015

Ata nº 75/15

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala Raul Bastian, localizada no primeiro andar da Sede da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JUCERGS, sob a presidência do Presidente, Itacir Amauri Flores, que saudou o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby, o Diretor de Registro, Jorge Diehl, a Diretora da Assessoria Técnica, Fabiane Fetter, além dos Vogais e demais pessoas presentes. Verificado o quorum foi aberta a Sessão. Em prosseguimento, o Sr. Presidente passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: **SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 15-10-2015**, PROTOCOLO Nº 15/280524-9, DEFERIMENTO DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EMPRESA: **MATEUS ALIMENTOS LTDA.** NIRE : 43 9 0155033-2 - 35 2 1013468-1, PROCESSO Nº: 0003298-02.2015.8.26.0575, COMARCA: SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP, PROTOCOLO Nº 15/28/0525-7, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ADEMAR DOS SANTOS AVIAMENTOS DE CALÇADOS, EMPRESA: **ADEMAR DOS SANTOS AVIAMENTOS DE CALÇADOS.** NIRE : 43 1 0319688-4, PROCESSO Nº: 132/1.09.0003175-2, COMARCA: SAPIRANGA/RS, PROTOCOLO Nº 15/280526-5, DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, EMPRESA: **EQUIPOLO SUL COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA.** NIRE : 43 2 0558947-8, PROCESSO Nº: 001/1.14.028220-8, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/280527-3, OUTROS, EMPRESA: **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA.** NIRE : 43 2 0424287-3, PROCESSO Nº: 001/1.15.0103054-0, COMARCA: PORTO ALEGRE/RS, PROTOCOLO Nº 15/280528-1, PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA, EMPRESA: **VALCAPO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.** NIRE : 43 2 0192281-4, PROCESSO Nº: 7289-41.2015.8.16.0194, COMARCA: REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, PROTOCOLO Nº 15/280529-0, PENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA, EMPRESA: **GREEN VILLAGE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** NIRE: 43 2 0414641-6, PROCESSO Nº: 7289-41.2015.8.16.0194, COMARCA: REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR, PROTOCOLO Nº 15/280530-3, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE TERESINHA VITORIO, EMPRESA: **TERESINHA VITORIO.** NIRE : 43 1 0408496-6, PROCESSO Nº: 019/1.08.0014595-0, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280531-1, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ALEJANDRO NAVARRO E DA EMPRESA, EMPRESA: **BERTONAV EXPORTAÇÃO LTDA.** NIRE : 43 2 0446953-3, PROCESSO Nº: 101/1.08.0002358-5, COMARCA: GRAMADO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280532-0, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MARLI LUCIA NOLL MARQUES E DA EMPRESA, EMPRESA: **PGS COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA.** NIRE : 43 2 0445997-0, PROCESSO Nº: 019/1.08.0020584-7, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280533-8, INDISPONIBILIDADE DE BENS DE MARLI LUCIA NOLL MARQUES E DA EMPRESA, EMPRESA: **DENELLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.** NIRE : 43 2 0371992-7, PROCESSO Nº: 019/1.08.0020584-7, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS, PROTOCOLO Nº 15/280534-6, OUTROS, EMPRESA: **P F DE SOUZA.** NIRE : 43 1 0273683-4, PROCESSO Nº: 065/1.05.0002423-7, COMARCA: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, PROTOCOLO Nº 15/280535-4, INDISPONIBILIDADE DE



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial

NEMS DE L G DA SILVA METAIS, EMPRESA: L G DA SILVA METAIS, NIRE : 43 1 0591327-3, PROCESSO Nº: 019/1.05.0046270-4, COMARCA: NOVO HAMBURGO/RS. Dando prosseguimento à Sessão Plenária, foi feita a leitura e a discussão da Ata 73/15, de 08-10-2015. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade, nos termos em que foi apresentada. Em seguida foi feita a leitura e a discussão da Ata 74/15, de 13-10-2015. Em regime de votação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente comunicou que no dia de hoje teremos três relatos a serem lidos, discutidos e votados da vogal Camila Neumann que de imediato passou a leitura do primeiro relato, referente ao empresário "Alexandre Broglio, NIRE 4310101855-5. A empresa arquivou os seguintes atos - Inscrição da Empresa Individual, em 14/11/1984, sob NIRE nº 4310101855-5; - Distrato Social, em 24/01/2011, sob nº 3416376; - Distrato Social, em 05/11/2014, sob nº 4022323; Manifestação da Assessoria Jurídica da JUCERGS, Tratam os presentes autos da identificação de irregularidade na situação registral da empresa ALEXANDRE BROGLIO - NIRE 43 1 0101855-5. Conforme se verifica, a empresa arquivou, sob nº 3416376, em 24/01/2011, a sua extinção. Posteriormente, em 05/11/2014, sob nº 4022323, a empresa arquivou nesta junta novo documento de extinção. Constatada a duplicidade de registros, instaurou-se o presente expediente. A Empresa foi cientificada, porém não apresentou defesa. Dessa forma, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo cancelamento do ato de extinção de nº 4022323. Acompanho o parecer da Assessoria Jurídica, pelo cancelamento do ato de extinção de nº 4022323 de 05/11/2014. À consideração dos colegas Vogais". Colocado o relato em regime de votação foi aprovado por unanimidade, nos termos em que foi apresentado. Em continuação, a vogal Camila Neumann passou para o segundo relato "MARIA GORETI FELICE JARDIM – ME, NIRE: 43 1 0658020-1, CNPJ: 92.337.278/0001-77, protocolo nº 14/315397-8. A empresa arquivou os seguintes atos: - Contrato Social e Enquadramento de Microempresa, ambos em 03/06/2004, respectivamente, sob nºs 43 1 0658020-1 e 2431452; - Distrato Social, em 26/04/2007, sob nº 28211401; Manifestação da Assessoria Jurídica. Tratam os presentes autos da identificação de irregularidade na situação registral da empresa MARIA GORETI FELICE JARDIM – ME - NIRE 43 1 0658020-1. Conforme se verifica, a empresa arquivou, sob nº 2821401, em 26/04/2007, a sua extinção. Posteriormente, em 19/09/2014, sob nº 3998380, a empresa arquivou nesta junta novo documento de extinção. Constatada a duplicidade de registros, instaurou-se o presente expediente. A Empresa foi cientificada, porém não apresentou defesa. Vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica. Relato. Dessa forma, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo cancelamento do ato de extinção de nº 3998380. Acompanho o parecer da Assessoria Jurídica, pelo cancelamento do ato de extinção de nº 3998380 de 19/09/2014. À consideração dos colegas Vogais." Colocado o relato em regime de votação foi aprovado por unanimidade, nos termos em que foi apresentado. Em continuação a vogal Camila Neumann passou para o seu terceiro relato referente à empresa "VEDOYA & MORAES LTDA, NIRE: 43 2 0713556-3, protocolo nº12/125796-7. A empresa arquivou os seguintes atos: - Contrato Social e Enquadramento de Microempresa, ambos em 10/04/2012, respectivamente, sob os nºs 43 2 0713556-3 e nº3612352, tendo como sócios os cônjuges Srs. Julio César Vedoya de Moraes e Loeci Castro de Moraes, casados pelo regime de comunhão total de bens. Manifestação da Assessoria Jurídica da JUCERGS. Tratam os autos de expediente administrativo de cancelamento de ato arquivado nesta Junta. A Empresa VEDOYA & MORAES LTDA – NIRE 43 2 0713556-3, constituída em 10/04/2014, tendo como sócios os cônjuges Srs. Júlio César Vedoya de Moraes e Loeci



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial


Castro de Moraes, casados pelo regime de comunhão total de bens. Diante disso, a Junta Comercial encaminhou correspondência à empresa, notificando a irregularidade constatada. O "AR" retornou positivo, no entanto, não houve manifestação da empresa acerca da medida administrativa autuada. Vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica. Relato. É facultado aos cônjuges contratar sociedade, entre si ou com terceiros, desde que não tenham se casado no regime da comunhão universal de bens, ou no da separação obrigatória (Art. 977, do Código Civil). No presente caso os sócios são casados sob regime de comunhão total de bens, portanto, à margem do permissivo legal. Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica se manifesta pelo cancelamento do Registro da Empresa e do Enquadramento de Microempresa, arquivados sob nºs 43 2 0713556-3 e nº 3612352. Acompanho o parecer da Assessoria Jurídica, pelo cancelamento do Registro da Empresa e do Enquadramento de Microempresa. À consideração dos colegas Vogais." Foi pedida a palavra pelo vogal Marcelo Maraninchi que pediu vistas do processo, sendo autorizado pelo Sr. Presidente. O Diretor de Registro se manifestou dizendo que na época que o Código Civil entrou em vigor o DREI teve uma posição clara a respeito deste assunto. Após a publicação do NCCB, não se pode constituir uma sociedade com pessoas casadas entre si, no regime da comunhão universal de bens. O Secretário-Geral entende que se esta empresa já tem três anos e meio de funcionamento, já gerou efeitos jurídicos e sociais. Não cabe a nós tomarmos uma decisão em cima de dois erros, sendo um nosso. Temos que tentar corrigir o que foi feito errado. A Chefe de Gabinete se manifestou dizendo que na época em que era Chefe do Setor de Recursos encaminhava o AR para o endereço da empresa, se retornasse sem o recebimento encaminhava outro AR para todos os sócios e normalmente alguém se manifestava. Mas acredita que hoje em dia, com a digitalização, o número de erros detectados nos documentos são bem maiores. A analista Lucinara Goulart pede a palavra e diz que o cancelamento não é o método mais adequado e que deveria ter sido feito um bloqueio administrativo. No momento que a empresa precisar fazer qualquer alteração, primeiramente vai ter que cumprir o bloqueio, assim se resolve o problema. Passando para o social, o Sr. Presidente comunicou a todos que no dia de ontem aniversariou o funcionário Gabriel Grecco, sendo que hoje teremos uma festa. Pedida a palavra pela vogal Camila Neumann que anunciou a todos que está se afastando da Casa por motivos particulares. Colocou seus contatos à disposição e disse que sempre teve interesse em ajudar esse grupo que considera especial. O Sr. Presidente falou que mesmo sendo uma decisão pessoal lamenta muito, e o tempo de passagem por esta Casa será lembrado por todos, desejando sucesso. Passada a palavra para o vogal Marcelo Maraninchi que perguntou sobre a nomeação dos novos vogais. O Sr. Presidente explicou que a listagem com os nomes está na Casa Civil para ser publicada, e na terça-feira da semana que vem está agendada uma visita ao Gabinete do Governador onde será novamente cobrado este assunto, tendo em vista que a necessidade é premente. Colocada novamente a palavra à disposição e como ninguém dela quisesse fazer uso, O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, mandando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.

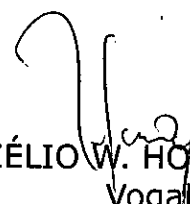
ITACIR AMAURI FLORES  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.  
Junta Comercial


  
JOSÉ TADEU JACOBY  
Secretário-Geral


  
EVERTON ANDRÉ B. LOPES  
Vogal

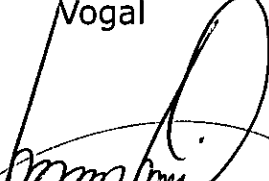
  
ZÉLIO W. HOCSMAN  
Vogal

  
CAMILA NEUMANN  
Vogal

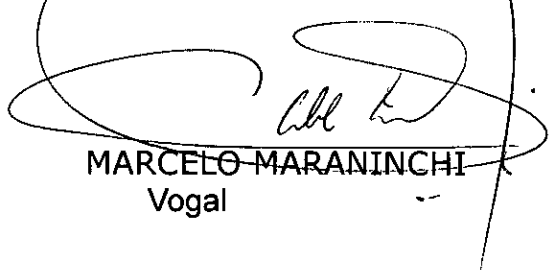
  
RAMIRO LEDUR  
Vogal

  
JONI ALBERTO MATTE  
Vogal

  
FABIANO ZOUVI  
Vogal


  
MARLENE T. CHASSOTT  
Vogal

  
MICHEL GALHA  
Vogal

  
MARCELO MARANINCHI  
Vogal

  
PAULO RICARDO MAIA  
Vogal

  
PAULO SÉRGIO MAZZARDO  
Vogal

  
FABIANE FETTER  
Diretora da AT

  
JORGE OTACÍLIO DIEHL  
Diretor de Registro